



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Divisão de Trânsito



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 É objeto do presente a aquisição de uniformes para os servidores ocupantes do cargo de Vigia, lotados na Divisão de vigilância e Monitoramento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A aquisição do uniforme para os Vigias é necessária para transmitir segurança, organização e profissionalismo para a população, haja vista que suas atribuições são em prédios públicos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

- **CAMISETA TIPO PÓLO:** camiseta tipo Polo, tecido Piquet 100% poliéster, gramatura com no máximo 185 G/m², corpo na cor cinza com a gola e bracelete na cor preta; manga curta com aplicação da bandeira do Município de Ilha Comprida com dimensões de 7,0 cm x 4,0 cm em silkscreen nas cores originais na manga esquerda de quem veste; aplicação do logotipo do Município com dimensões de 7,0 cm x 4,0 cm em silkscreen na manga direita de quem veste nas cores originais; bolso frontal do lado esquerdo de quem veste com a aplicação do brasão do Município com 8,0 cm de altura nas cores originais em silkscreen; nas costas a escrita centralizada VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO na cor preta em silkscreen. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, de modo a evitar que a peça venha a desfiar, ter franzimentos, emendas e fios puxados. O produto tem que estar devidamente passado e bem-acabado, sem a presença de fibras mortas. O produto deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. Etiqueta de composição NT deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

Quantidade: 75

- **CALÇA EM RIP-STOP:** calça tática confeccionada em tecido Rip-Stop profissional 67% poliéster e 33% algodão, na cor preta. Cós de 4,5 cm de largura, com cinco passantes confeccionados com o mesmo tecido da peça, com largura de 2,5 cm e altura de 6,0 cm, com acabamento através de travetes na parte superior e inferior; fechamento frontal através de um botão 100% poliéster 4 furos de 20 mm de diâmetro na parte central do cós frente na cor do tecido, e caseado horizontal 2,5 cm de comprimento na parte externa do cós. Zíper frontal de metal com trava semi automática 100% poliéster de alta resistência na cor do tecido; a costura do zíper deverá ser reforçada, devendo ter um travete horizontal na parte inferior da vista. Braguilha pespontada com travete ao final de sua curva na horizontal; Bolsos dianteiros tipo faca, na costura superior do bolso com o cós, deverá ser costurado um travete na horizontal sobre o pesponto do cós e na parte inferior, deverá ser costurado um travete na vertical sobre a costura lateral da peça. Os forros internos dos bolsos dianteiros deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido da calça. Dois bolsos chapados na parte traseira, a lapela dos bolsos deverá ser pespontada a 0,5cm das bordas, em máquina reta de uma agulha. Os forros internos deverão ser duplos, com o mesmo tecido da calça; fechamento dos bolsos em botão na cor preta com 16,51mm. Na parte traseira do gancho, a 19cm da costura do cós com a calça, deverá ser sobreposto e costurado um tecido, com o mesmo tecido da calça, em forma de triângulo com os lados arredondados, para reforço, as costuras laterais arredondadas do triângulo, deverão ser em máquina reta de duas agulhas. Deverá ser costurado e sobre posto dois bolsos com lapela, um em cada lateral da peça, com prega macho centralizado, de maneira que a prega possa abrir-se quando colocado volume no interior do bolso. O bolso deverá ser todo pés ponta donas bordas e laterais, com máquina reta de duas agulhas. A parte superior do bolso deverá ter uma lapela, com travete nas duas extremidades para reforço da costura. E para fechamento, velcro de 2,0 cm de largura na cor preta. As costuras laterais internas, as entre pernas, gancho da frente e da costa, deverão ser costurados com máquina inter loque de bitola larga. As costuras laterais externas, o gancho da frente, o gancho da costa e o reforço traseiro deverão ser pespontados com máquina reta de duas agulhas. Travetes sobre as costuras: de acabamento para reforçar os cantos dos bolsos, acabamento da vista, fixação dos passantes e na junção interna dos ganchos. Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido, e fio 100% poliéster na mesma cor do tecido. Quanto à visibilidade, deverá ter faixas refletivas prata 100% poliéster com 3 cm de largura, aplicação abaixo dos joelhos, paralelas, com distância entre elas de 2 cm, com durabilidade à lavagem, faixa refletiva

constituída de esferas de vidro com alta visibilidade, devendo atender plenamente os requisitos da norma NBR 15-292 com ciclo de 100 lavagens do tipo doméstico, mantendo coeficiente de retrorefletividade de no mínimo 330 CD/LUX/M2. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, de modo a evitar que a peça venha a esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas e fios puxados, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto. O produto tem que estar devidamente passado e bem-acabado, sem a presença de fibras mortas. O produto deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário. Etiqueta de composição NT deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

Quantidade: 50

- **JAQUETA EM NYLON:** Jaqueta confeccionada em nylon na cor cinza, Gramatura 220g/m²(com Tolerância de + Ou - 5%, Abertura; Na parte do tórax do lado esquerdo de quem veste deverá ter um bordado eletrônico com o brasão do Município nas cores originais, bordado com escrita VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO localizado nas costas, fonte Arial, na cor preta. Martingale aplicado nos ombros com 4,5 cm de largura, com botões 4F para fechamento, com diâmetro de 15,24 mm, 100% poliéster. O produto tem que estar devidamente passado e bem-acabado, sem a presença de fibras mortas. O produto deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. Etiqueta de composição NT deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara, permanente e indelével. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Quantidade: 25

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 4.1 Os produtos serão solicitados por meio da emissão da Ordem de Compra acompanhada da Nota de Empenho.
- 4.2 O objeto será solicitado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração.
- 4.3 Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos.
- 4.4 As quantidades dos produtos são estimadas e a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida não se obriga a adquirir suas totalidades.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1 Os valores decorrentes do processo de aquisição somente serão faturados a partir da efetiva disponibilização e aceitação dos bens para uso.
- 5.2 O pagamento será efetuado através de nota de Empenho, condicionada a apresentação de Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada de requisição.
- 5.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada.
- 5.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6. PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 A contratada terá o prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** para entregar o material solicitado, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.
- 6.2 Quaisquer alterações nas condições acima deverão ser avaliadas e aprovadas pelo Gestor do Contrato.

7. DO LOCAL DA ENTREGA

- 7.1 Os itens serão entregues no seguinte endereço: Rua Dona Amelinha, 23 – Balneário São Martinho, neste Município, de segunda-feira à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min.
- 7.2 Os materiais serão vistoriados a fim de verificar se estão em conformidade com os padrões exigidos no edital.

8. DA GARANTIA

- 8.1 A contratada deverá oferecer garantia de, no mínimo, 3 (três) meses a partir da entrega do produto, contra defeitos de fabricação.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na legislação vigente.